



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
• CUSTÓIAS \*  
LEÇA DO BALIO  
‡ GUIFÕES †



# PROPOSTA DE ORÇAMENTO | 2023

## ÍNDICE

<b>I – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
1. Princípios e metodologia .....	3
2. Apresentação Geral do Orçamento .....	4
<b>II – PREVISÃO DAS RECEITAS</b> .....	<b>5</b>
1. Visão global das receitas .....	5
2. Impostos diretos.....	5
3. Taxas, multas e outras penalidades .....	6
4. Transferências correntes .....	6
5. Venda de bens e serviços correntes.....	7
<b>III – PREVISÃO DAS DESPESAS</b> .....	<b>8</b>
1. Visão global das despesas .....	8
2. Despesas com pessoal.....	9
3. Aquisição de bens e serviços correntes.....	10
4. Transferências correntes .....	11
5. Outras despesas correntes .....	11
6. Aquisição de bens de capital .....	12
<b>IV – NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</b> .....	<b>13</b>

## ANEXOS

*Mapa I - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (por rubrica SNC-AP)*

*Mapa II - Orçamento da Receita (com desdobramento por CE)*

*Mapa III - Orçamento da Despesa (com desdobramento por CE)*

*Mapa IV - Plano Plurianual de Investimentos*

## Índice de tabelas

<i>tabela 1 - receitas e despesas por classificação económica.....</i>	<i>4</i>
<i>tabela 2 – comparação homóloga da receita por capítulo económico.....</i>	<i>5</i>
<i>tabela 3 – comparação homóloga da receita de taxas, multas e outras penalidades.....</i>	<i>6</i>
<i>tabela 4 – comparação homóloga da receita de transferências correntes.....</i>	<i>7</i>
<i>tabela 5 – comparação homologa da receita da venda de bens e serviços correntes.....</i>	<i>8</i>
<i>tabela 6 – comparação homóloga da despesa por agrupamento económico.....</i>	<i>9</i>
<i>tabela 7 – comparação homologa da despesa com o pessoal.....</i>	<i>9</i>
<i>tabela 8 – comparação homologa da despesa com aquisição de bens e serviços.....</i>	<i>10</i>
<i>tabela 9 – comparação homologa da despesa com transferências correntes.....</i>	<i>11</i>
<i>tabela 10 – comparação homologa da despesa com outras despesas correntes.....</i>	<i>11</i>

## I – INTRODUÇÃO

### 1. Princípios e metodologia

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e pelo ponto 3.3 do POCAL.

Em termos estruturais, o orçamento apresenta-se distribuído por capítulos de receita e por diversos subagrupamentos económicos da despesa, obedecendo para o efeito ao classificador económico previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual identifica os projetos de investimento que a entidade tem em curso ou que pretenda vir a executar, vertendo assim as opções da entidade no que concerne às suas políticas de investimento e refletindo as respetivas previsões de despesa.

A Metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2023 consistiu na definição de procedimentos e critérios de mensuração, onde se destacam os seguintes:

- A orçamentação da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- A orçamentação da receita teve como critério a regra previsional preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL *“As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

A presente proposta salvaguarda o cumprimento da regra de Equilíbrio Orçamental imposta pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, segundo a qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O mesmo regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o carácter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

## 2. Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2023, prevê um montante de receitas e de despesas que ascende a 1.957.415 euros.

O orçamento é composto, integralmente, por **receita corrente** que suporta a **despesa corrente** prevista de 1.857.266 euros, prevendo-se assim um **saldo corrente**, no valor de 100.149 euros, destinado a financiar projetos de investimento (**despesa de capital**).

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RECEITAS	Valor	%	DESPESAS	Valor	%
<b>Receita corrente</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>1.857.266,00</b>	<b>94,88%</b>
Impostos diretos	50.047,00	2,56%	Despesas com o pessoal	929.477,00	47,48%
Taxas, multas e outras penalidades	235.042,00	12,01%	Aquisição de bens e serviços	772.162,00	39,45%
Rendimentos de propriedade	1,00	0,00%	Juros e outros encargos	0,00	0,00%
Transferências Correntes	1.528.055,00	78,06%	Transferências correntes	139.621,00	7,13%
Venda de bens e serviços correntes	144.260,00	7,37%	Outras despesas correntes	16.006,00	0,82%
Outras receitas correntes	10,00	0,00%			
<b>Receita de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>Despesa de capital</b>	<b>100.149,00</b>	<b>5,12%</b>
Transferências de capital	0,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	100.149,00	5,12%
<b>Total Receita</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total Despesa</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>100,00%</b>

No lado da receita, destaca-se o peso do capítulo *Transferências Correntes*, que totaliza uma previsão de 1.528.055 euros e que contribui em 78,06p.p. para a receita total, sendo o remanescente 21,94p.p. (429.360 euros em termos absolutos) relativo a receitas próprias.

Relativamente à despesa, o agrupamento económico *Despesas com o pessoal*, com um peso de 47,48p.p. na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido da *Aquisição de bens e serviços* com uma representatividade de 39,45p.p.

A distribuição orçamental da despesa prevê, ainda, a afetação a *Transferências correntes* de uma verba de 139.621 euros (7,13p.p.) e à *Aquisição de bens de capital* um montante de 100.149 euros (5,12p.p.).

## II – PREVISÃO DAS RECEITAS

### 1. Visão global das receitas

Em 2023 prevê-se uma receita global na ordem dos 1.957.415 euros, correspondendo, em termos homólogos, a um acréscimo previsional de 29.894 euros (1,55p.p.).

Como se poderá observar na tabela seguinte, o aumento previsto é influenciado pelo crescimento das *Transferências correntes* (variação homologa de 30.949 euros / 2,07p.p.).

TABELA 2 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA POR CAPÍTULO ECONÓMICO

Capítulo económico	2022		2023		Variação	
	€	%	€	%	€	%
<b>Receita corrente</b>	<b>1.927.521,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.894,00</b>	<b>1,55%</b>
Impostos diretos	51.846,00	2,69%	50.047,00	2,56%	-1.799,00	-3,47%
Taxas, multas e outras penalidades	233.359,00	12,11%	235.042,00	12,01%	1.683,00	0,72%
Rendimentos de propriedade	1,00	0,00%	1,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências correntes	1.497.106,00	77,67%	1.528.055,00	78,06%	30.949,00	2,07%
Venda de bens e serviços correntes	145.199,00	7,53%	144.260,00	7,37%	-939,00	-0,65%
Outras receitas correntes	10,00	0,00%	10,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Receita capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Transferências de capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-
<b>Total Receita</b>	<b>1.927.521,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.894,00</b>	<b>1,55%</b>

### 2. Impostos diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total da Junta de Freguesia equivale a 2,56p.p., o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal no valor de 50.047 euros (variação homologa de -1.799 euros / -3,47p.p.).

### 3. Taxas, multas e outras penalidades

Na estrutura das receitas da freguesia a cobrança de *Taxas, multas e outras penalidades* tem um peso significativo, prevendo-se uma arrecadação por essa via de 235.042 euros. Este capítulo apresenta-se, assim, como a segunda maior fonte de receita do orçamento, representativo de 12,01p.p. da receita total.

Comparativamente ao orçamento inicial de 2022, prevê-se uma variação homologa neste capítulo pouco relevante de, aproximadamente, 0,72p.p. (1.683 euros em termos absolutos).

TABELA 3 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	€	%	€	%	€	%
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>233.359,00</b>	<b>12,11%</b>	<b>235.042,00</b>	<b>12,01%</b>	<b>1.683,00</b>	<b>0,72%</b>
Feira de Custóias	111.069,00	5,76%	101.235,00	5,17%	-9.834,00	-8,85%
Feira do Santana	60.936,00	3,16%	56.981,00	2,91%	-3.955,00	-6,49%
Feira Anual S. José	734,00	0,04%	433,00	0,02%	-301,00	-41,01%
Feira Anual S. Miguel	274,00	0,01%	160,00	0,01%	-114,00	-41,61%
Animais - Custóias	1.130,00	0,06%	1.115,00	0,06%	-15,00	-1,33%
Animais - Leça do Balio	945,00	0,05%	1.044,00	0,05%	99,00	10,48%
Animais - Guifões	533,00	0,03%	476,00	0,02%	-57,00	-10,69%
Secretaria Custóias	1.418,00	0,07%	1.730,00	0,09%	312,00	22,00%
Secretaria Leça do Balio	1.402,00	0,07%	1.772,00	0,09%	370,00	26,39%
Secretaria Guifões	1.534,00	0,08%	1.734,00	0,09%	200,00	13,04%
Cemitérios Custóias	18.181,00	0,94%	19.925,00	1,02%	1.744,00	9,59%
Cemitérios Leça do Balio	8.996,00	0,47%	10.584,00	0,54%	1.588,00	17,65%
Cemitérios Guifões	3.347,00	0,17%	3.759,00	0,19%	412,00	12,31%
Concessões / Cemitérios	22.850,00	1,19%	34.084,00	1,74%	11.234,00	49,16%
Diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Multas e penalidades diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

### 4. Transferências correntes

As *Transferências correntes* representam a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 78,06p.p. da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 1.528.055 euros.

Comparativamente ao orçamento homologo, prevê-se um aumento neste capítulo, no valor de 30.949 euros (2,07p.p.). Para este incremento, contribuem favoravelmente as transferências com origem na Administração

Central, onde se prevê para 2023 um aumento ilíquido do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) em 5p.p. e, as transferências do Município de Matosinhos ao abrigo do contrato de delegação de competências, com um aumento homólogo previsto de 18.972 euros (2,18p.p.).

TABELA 4 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	€	%	€	%	€	%
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.497.106,00</b>	<b>77,67%</b>	<b>1.528.055,00</b>	<b>78,06%</b>	<b>30.949,00</b>	<b>2,07%</b>
Privadas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
OE - Fundo de Financiamento Freguesias	471.858,00	24,48%	495.451,00	25,31%	23.593,00	5,00%
OE - FFF (Adicional)	15.669,00	0,81%	18.194,00	0,93%	2.525,00	16,11%
OE - Participação eleitos locais	38.365,00	1,99%	38.800,00	1,98%	435,00	1,13%
Estado - Projetos co-financiados (POAPMC)	33.315,00	1,73%	22.352,00	1,14%	-10.963,00	-32,91%
Estado - Projetos co-financiados - Outros	0,00	0,00%	5,00	0,00%	5,00	-
IEFP - Gabinete de Inserção Profissional	10.532,00	0,55%	11.489,00	0,59%	957,00	9,09%
IEFP - Contratos Emprego e Inserção	29.915,00	1,55%	22.595,00	1,15%	-7.320,00	-24,47%
Município - Espaços verdes	266.854,00	13,84%	266.854,00	13,63%	0,00	0,00%
Município - Limpeza de vias	371.857,00	19,29%	371.857,00	19,00%	0,00	0,00%
Município - Escolas (Pré e 1º ciclo)	77.815,00	4,04%	77.681,00	3,97%	-134,00	-0,17%
Município - Parques Infantis	18.667,00	0,97%	27.720,00	1,42%	9.053,00	48,50%
Município - Infraestruturas	49.926,00	2,59%	59.912,00	3,06%	9.986,00	20,00%
Município - Ação Social	53.709,00	2,79%	53.175,00	2,72%	-534,00	-0,99%
Município - Escolas (2º e 3º ciclo e secundárias)	33.388,00	1,73%	33.989,00	1,74%	601,00	1,80%
Recenseamento eleitoral	221,00	0,01%	221,00	0,01%	0,00	0,00%
Município - Contratos programa/protocolos	25.000,00	1,30%	27.750,00	1,42%	2.750,00	11,00%
Instituições sem fins lucrativos	5,00	0,00%	0,00	0,00%	-5,00	-100,00%
Famílias	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

## 5. Venda de bens e serviços correntes

A *venda de bens e serviços correntes* tem um peso de 7,37p.p. na receita total, representativo de uma previsão de receita anual de 144.260 euros (variação homóloga: - 0,65p.p. / - 939 euros).

Neste capítulo económico, há a destacar a receita proveniente das cobranças nos parques de estacionamento e o rendimento das rendas de espaços comerciais nos cemitérios, com previsões de receita para o ano de 2023 de 40.196 e 31.800 euros, respetivamente.



TABELA 5 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	€	%	€	%	€	%
<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>145.199,00</b>	<b>7,53%</b>	<b>144.260,00</b>	<b>7,37%</b>	<b>-939,00</b>	<b>-0,65%</b>
Venda de bens - Outros	10,00	0,00%	5,00	0,00%	-5,00	-50,00%
Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Serviços recreativos - Passeio Sénior	9.800,00	0,51%	9.490,00	0,48%	-310,00	-3,16%
Serviços recreativos e culturais - Outros	1.775,00	0,09%	950,00	0,05%	-825,00	-46,48%
Férias Desportivas	10.888,00	0,56%	9.033,00	0,46%	-1.855,00	-17,04%
Resíduos - Recolha de cera e resíduos metálicos	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Resíduos - Outros (reciclagem vestuário)	2.473,00	0,13%	2.383,00	0,12%	-90,00	-3,64%
Cemitérios - Custóias	10.775,00	0,56%	10.765,00	0,55%	-10,00	-0,09%
Cemitérios - Leça do Balio	11.628,00	0,60%	11.659,00	0,60%	31,00	0,27%
Cemitérios - Guifões	4.758,00	0,25%	5.243,00	0,27%	485,00	10,19%
Parque auto - Custóias	32.539,00	1,69%	33.780,00	1,73%	1.241,00	3,81%
Parque auto - Leça do Balio	6.032,00	0,31%	6.416,00	0,33%	384,00	6,37%
Posto CTT - Custóias	8.730,00	0,45%	8.196,00	0,42%	-534,00	-6,12%
Posto CTT - Guifões	8.730,00	0,45%	8.802,00	0,45%	72,00	0,82%
Posto Atendimento Cidadão	746,00	0,04%	1.223,00	0,06%	477,00	63,94%
Outros serviços	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Loja - Cemitério de Leça do Balio	12.600,00	0,65%	12.600,00	0,64%	0,00	0,00%
Loja - Cemitério de Guifões	7.200,00	0,37%	7.200,00	0,37%	0,00	0,00%
Loja - Cemitério de Custóias	12.000,00	0,62%	12.000,00	0,61%	0,00	0,00%
Loja - Largo Esposade	4.500,00	0,23%	4.500,00	0,23%	0,00	0,00%

### III – PREVISÃO DAS DESPESAS

#### 1. Visão global das despesas

A despesa previsional para 2023, estruturada em agrupamentos económicos, tem afeto à despesa de natureza corrente 94,88p.p. do orçamento total, destinando-se o remanescente (5,12p.p.) a projetos de investimento com classificação orçamental no agrupamento *aquisição de bens de capital*.

Em termos homólogos, prevê-se um aumento global da despesa na ordem dos 29.894 euros (1,55p.p.), que se traduz no aumento previsional da despesa corrente, no montante de 60.138 euros (3,35p.p.) e pela diminuição da despesa de capital, no valor de 30.244 euros (- 23,19p.p.).

TABELA 6 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO

Agrupamento económico	2022		2023		Variação	
	€	%	€	%	€	%
<b>Despesa corrente</b>	<b>1.797.128,00</b>	<b>93,24%</b>	<b>1.857.266,00</b>	<b>94,88%</b>	<b>60.138,00</b>	<b>3,35%</b>
Despesas com pessoal	848.134,00	44,00%	929.477,00	47,48%	81.343,00	9,59%
Aquisição de bens e serviços	790.008,00	40,99%	772.162,00	39,45%	-17.846,00	-2,26%
Juros e outros encargos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-
Transferências correntes	143.443,00	7,44%	139.621,00	7,13%	-3.822,00	-2,66%
Outras despesas correntes	15.543,00	0,81%	16.006,00	0,82%	463,00	2,98%
<b>Despesa de capital</b>	<b>130.393,00</b>	<b>6,76%</b>	<b>100.149,00</b>	<b>5,12%</b>	<b>-30.244,00</b>	<b>-23,19%</b>
Aquisição de bens de capital	130.393,00	6,76%	100.149,00	5,12%	-30.244,00	-23,19%
<b>Total Despesa</b>	<b>1.927.521,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.894,00</b>	<b>1,55%</b>

## 2. Despesas com pessoal

Para o ano de 2023, as *despesas com o pessoal* consomem a maior fatia do orçamento, estando previsto um encargo anual no montante de 929.477 euros, representativo de um peso de 47,48p.p. na despesa total.

O agrupamento das despesas com pessoal contempla os encargos com membros de órgãos autárquicos (remunerações dos eleitos em regime de permanência e ainda as compensações para encargos e senhas de presença dos vogais do órgão executivo e dos membros da Assembleia de Freguesia). Contempla as despesas com o pessoal do quadro, constante no Mapa de Pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social.

Neste agrupamento prevê-se um aumento, em termos homólogos, na ordem dos 81 mil euros (9,59p.p.), influenciado pelas valorizações remuneratórias previstas para a Administração Pública e pelo fluxo de entrada / saídas de trabalhadores no quadro de pessoal.

TABELA 7 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM O PESSOAL

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>848.134,00</b>	<b>44,00%</b>	<b>929.477,00</b>	<b>47,48%</b>	<b>81.343,00</b>	<b>9,59%</b>
Remunerações certas e permanentes	615.033,00	31,91%	670.166,00	34,24%	55.133,00	8,96%
Abonos variáveis ou eventuais	46.482,00	2,41%	53.924,00	2,75%	7.442,00	16,01%
Segurança social	186.619,00	9,68%	205.387,00	10,49%	18.768,00	10,06%

### 3. Aquisição de bens e serviços correntes

O agrupamento de despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços correntes* prevê uma afetação orçamental de 772.162 euros (39,45p.p.), assumindo-se como o segundo maior em peso orçamental.

Do total da despesa inscrita neste agrupamento, assume particular relevância o montante previsto para a subcontratação de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e espaços verdes, na ordem dos 220 mil euros (28,43p.p. na despesa do agrupamento / 11,22p.p. na despesa total) e a verba disponível para iniciativas de cultura, desporto e tempos livres que ascende a 175 mil euros (22,72p.p. na despesa do agrupamento / 8,96p.p. na despesa total). Neste agrupamento, destacam-se, ainda, despesas de funcionamento necessárias para o exercício da atividade normal da autarquia, tais como:

- ❖ Encargos com as instalações (água e eletricidade) – 59.117 euros;
- ❖ Serviços de assessoria jurídica, contabilística e financeira – 51.673 euros;
- ❖ Policiamento nas feiras semanais – 31.224 euros;
- ❖ Conservação e reparação de viaturas, máquinas e equipamentos – 30.996 euros;
- ❖ Combustíveis – 26.180 euros.

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se uma ligeira diminuição de despesa previsional com a aquisição de bens e serviços correntes em 17.846 euros (- 2,26p.p.), onde se destacam as variações evidenciadas na tabela seguinte.

TABELA 8 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>790.008,00</b>	<b>40,99%</b>	<b>772.162,00</b>	<b>39,45%</b>	<b>-17.846,00</b>	<b>-2,26%</b>
<u>Aquisição de bens</u>	<u>104.218,00</u>	<u>5,41%</u>	<u>117.479,00</u>	<u>6,00%</u>	<u>13.261,00</u>	<u>12,72%</u>
Combustíveis	21.569,00	1,12%	26.180,00	1,34%	4.611,00	21,38%
Ação Social	12.500,00	0,65%	26.530,00	1,36%	14.030,00	112,24%
Pequenas reparações em infraestruturas e equip.	20.821,00	1,08%	16.471,00	0,84%	-4.350,00	-20,89%
<u>Aquisição de serviços</u>	<u>685.790,00</u>	<u>35,58%</u>	<u>654.683,00</u>	<u>33,45%</u>	<u>-31.107,00</u>	<u>-4,54%</u>
Encargos com instalações (Água e luz)	44.208,00	2,29%	59.117,00	3,02%	14.909,00	33,72%
Limpeza e manutenção de espaços públicos	285.146,00	14,79%	219.537,00	11,22%	-65.609,00	-23,01%
Limpeza e higiene - Edifícios	3.719,00	0,19%	0,00	0,00%	-3.719,00	-100,00%
Conservação - viaturas, máquinas e equip.	24.180,00	1,25%	30.996,00	1,58%	6.816,00	28,19%
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	30.239,00	1,57%	51.673,00	2,64%	21.434,00	70,88%
Software e hardware	14.034,00	0,73%	17.167,00	0,88%	3.133,00	22,32%
Trabalho temporário	8.761,00	0,45%	0,00	0,00%	-8.761,00	-100,00%

#### 4. Transferências correntes

As transferências correntes englobam os apoios financeiros com destino a entidades sem fins lucrativos, bem como o pagamento de apoios complementares ao abrigo de Contratos Emprego e Inserção e demais políticas ativas de emprego e formação profissional.

Do montante total previsto neste agrupamento (139.621 euros), cerca de 83 mil euros destinam-se a apoiar instituições sem fins lucrativos (59,16p.p. na despesa do agrupamento / 4,22p.p. na despesa total), e 57 mil euros a pagamentos no âmbito de Contratos Emprego e Inserção.

Como se poderá observar na tabela seguinte, em 2023 prevê-se uma diminuição homóloga nas transferências correntes, no valor de 3.822 euros.

TABELA 9 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Transferências correntes</b>	<b>143.443,00</b>	<b>7,44%</b>	<b>139.621,00</b>	<b>7,13%</b>	<b>-3.822,00</b>	<b>-2,66%</b>
<u>Instituições sem fins lucrativos</u>	<u>92.105,00</u>	<u>4,78%</u>	<u>82.596,00</u>	<u>4,22%</u>	<u>-9.509,00</u>	<u>-10,32%</u>
Cultura, desporto e solidariedade social	87.605,00	4,54%	78.096,00	3,99%	-9.509,00	-10,85%
Nª Sra. das Dores (R. Consignada)	4.500,00	0,23%	4.500,00	0,23%	0,00	0,00%
<u>Famílias</u>	<u>51.338,00</u>	<u>2,66%</u>	<u>57.025,00</u>	<u>2,91%</u>	<u>5.687,00</u>	<u>11,08%</u>
Contratos Emprego Inserção e outros programas	51.338,00	2,66%	57.025,00	2,91%	5.687,00	11,08%

#### 5. Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento económico tem um peso marginal na despesa total (0,82p.p.), correspondente a uma previsão anual, no valor de 16.006 euros (variação homóloga de 463 euros / 2,98p.p.).

TABELA 10 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Classificação económica	2022		2023		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>15.543,00</b>	<b>0,81%</b>	<b>16.006,00</b>	<b>0,82%</b>	<b>463,00</b>	<b>2,98%</b>
<u>Diversas</u>	<u>15.543,00</u>	<u>0,81%</u>	<u>16.006,00</u>	<u>0,82%</u>	<u>463,00</u>	<u>2,98%</u>
Impostos e taxas	250,00	0,01%	250,00	0,01%	0,00	0,00%
Iva Pago	8.107,00	0,42%	7.964,00	0,41%	-143,00	-1,76%
Serviços bancários	3.632,00	0,19%	4.073,00	0,21%	441,00	12,14%
Quotizações freguesias	3.304,00	0,17%	3.469,00	0,18%	165,00	4,99%
Outras despesas - diversas	250,00	0,01%	250,00	0,01%	0,00	0,00%

## 6. Aquisição de bens de capital

O orçamento a canalizar para a *aquisição de bens de capital* representa 5,12p.p. da despesa total, expressando uma quantia disponível para investimento com intervenção direta da autarquia no montante de 100.149 euros.

Em comparativo com o orçamento homologado, verifica-se uma diminuição na verba inicial disponível para investimento em 23,19p.p. (30.244 euros).

A análise ao mapa Plano Plurianual de Investimentos, anexo ao presente relatório, permitirá identificar quais os projetos que implicam despesas orçamentais classificadas neste agrupamento económico.

## **IV – NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### **CAPÍTULO I**

#### **ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS**

##### **Artigo 1.º | Definição e objeto**

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da União das Freguesias para o ano de 2023, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

##### **Artigo 2.º | Execução Orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);
  - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
  - c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2023 e para os anos futuros.

##### **Artigo 3.º | Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos**

O Presidente da Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública

26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das competências dos órgãos representativos da freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Artigo 4.º | Registo contabilístico**

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade orgânica à qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a divisão de contabilidade e finanças. As faturas recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a divisão de contabilidade e finanças, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à divisão de contabilidade e finanças, de modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

#### **Artigo 5.º | Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO II**

### **RECEITA ORÇAMENTAL**

#### **Secção I**

#### **Princípios**

#### **Artigo 6.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Durante o ano de 2023, no âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá à divisão de contabilidade e finanças, em estrita colaboração com os serviços de tecnologia e Informação,

assegurar a gestão e acompanhamento do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com o ERP financeiro.

### **Artigo 7.º | Documentos de suporte à liquidação e cobrança**

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da divisão de contabilidade e finanças.
3. Deverá existir, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela divisão de contabilidade e finanças, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

## **Secção II**

### **Entrega das receitas cobradas**

#### **Artigo 8.º | Cobranças pelos serviços**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

## **Capítulo III**

### **DESPESA ORÇAMENTAL**

#### **Secção I**

##### **Princípios e regras**

#### **Artigo 9.º | Princípios gerais para a realização da despesa**

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:



- a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
  5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
  6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
  7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.
  8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
  9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a divisão de contabilidade e finanças autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

#### **Artigo 10.º | Tramitação dos processos de contratação pública**

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à divisão de contabilidade e finanças realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

#### **Artigo 11.º | Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeado os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

#### **Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pela divisão de contabilidade e finanças e divisão de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
  - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela divisão de contabilidade e finanças.
  - b) A informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal é assegurada pela divisão de recursos humanos, nos termos do artigo seguinte.

#### **Artigo 13.º | Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela divisão de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na divisão de contabilidade e finanças antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A divisão de recursos humanos deve enviar mensalmente à divisão de contabilidade e finanças a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

## Secção II

### Autorização da despesa e pagamento

#### Artigo 14.º | Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
  - a) Sem limite, a Junta de Freguesia;
  - b) Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 15.º | Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.
2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:
  - a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
  - b) Assegurar o envio à divisão de contabilidade e finanças dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

#### Artigo 16.º | Assunção de compromissos plurianuais – Autorização genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos casos seguintes:
  - a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
  - b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
  - c) resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

### **Artigo 17.º | Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - c) Rendas;
  - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - e) Água, energia elétrica, gás;
  - f) Comunicações telefónicas e postais;
  - g) Prémios de seguros;
  - h) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - i) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
  - j) Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - k) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
  - l) Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Secção III**

#### **Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa**

### **Artigo 18.º | Despesas de deslocação**

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

### **Secção IV**

#### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

### **Artigo 19.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1. Compete aos serviços de apoio jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta de Freguesia é o Presidente da Junta de Freguesia.
3. Compete aos serviços de apoio jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

### **Artigo 20.º | Contratos e Protocolos**

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da divisão de contabilidade e finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à divisão de contabilidade e finanças proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

### **Artigo 21.º | Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento económico 0202.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 22.º | Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Dezembro de 2022

O Executivo da Junta de Freguesia



**ORÇAMENTO 2023**

**ANEXOS**

**MAPA I – ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL  
PLURIANUAL**



### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
<b>Receita Corrente</b>								
R1	Receita Fiscal	0,00	50.047,00	50.047,00	51.198,08	52.199,02	53.099,87	53.950,67
R1.1	Impostos diretos	0,00	50.047,00	50.047,00	51.198,08	52.199,02	53.099,87	53.950,67
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	235.042,00	235.042,00	240.447,99	245.148,83	249.379,57	253.375,27
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	1,02	1,04	1,06	1,08
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1.528.055,00	1.528.055,00	1.576.577,47	1.623.240,73	1.669.139,32	1.715.370,91
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1.528.055,00	1.528.055,00	1.576.577,47	1.623.240,73	1.669.139,32	1.715.370,91
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1.528.045,00	1.528.045,00	1.576.567,23	1.623.230,29	1.669.128,70	1.715.360,13
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	574.802,00	574.802,00	601.399,63	628.997,83	657.737,87	687.764,17
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	34.084,00	34.084,00	34.867,94	35.549,62	36.163,13	36.742,55
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	919.159,00	919.159,00	940.299,66	958.682,84	975.227,70	990.853,41
R5.1.3	Outras	0,00	10,00	10,00	10,24	10,44	10,62	10,78
R6	Venda de bens e serviços	0,00	144.260,00	144.260,00	147.578,02	150.463,22	153.059,88	155.512,27
R7	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00	5,12	5,22	5,31	5,39
<b>Receita de Capital</b>								
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,12	5,22	5,31	5,39
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>2.015.812,82</b>	<b>2.071.063,28</b>	<b>2.124.690,32</b>	<b>2.178.220,98</b>
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>2.015.812,82</b>	<b>2.071.063,28</b>	<b>2.124.690,32</b>	<b>2.178.220,98</b>
<b>Despesa Corrente</b>								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	929.477,00	929.477,00	977.499,33	1.027.485,98	1.079.801,85	1.134.821,22
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	670.166,00	670.166,00	705.911,41	743.273,02	782.490,19	823.809,42
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	53.924,00	53.924,00	56.015,15	58.096,30	60.203,34	62.372,49
D1.3	Segurança social	0,00	205.387,00	205.387,00	215.572,77	226.116,66	237.108,32	248.639,31
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	772.162,00	772.162,00	789.921,76	805.365,00	819.263,93	832.390,67
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	139.621,00	139.621,00	142.832,29	145.624,71	148.137,89	150.511,44
D4.1	Transferências Correntes	0,00	139.621,00	139.621,00	142.832,29	145.624,71	148.137,89	150.511,44
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	82.596,00	82.596,00	84.495,71	86.147,63	87.634,36	89.038,49
D4.1.3	Famílias	0,00	57.025,00	57.025,00	58.336,58	59.477,08	60.503,53	61.472,95
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	16.006,00	16.006,00	16.374,14	16.694,26	16.982,36	17.254,46
<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	100.149,00	100.149,00	89.185,30	75.893,33	60.504,29	43.243,19
<b>Despesa efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>2.015.812,82</b>	<b>2.071.063,28</b>	<b>2.124.690,32</b>	<b>2.178.220,98</b>

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	<b>Despesa Total:</b>	0,00	1.957.415,00	1.957.415,00	2.015.812,82	2.071.063,28	2.124.690,32	2.178.220,98
	<b>Saldo Total:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo Global:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa Primária:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo Corrente:</b>	0,00	100.144,00	100.144,00	89.180,18	75.888,11	60.498,98	43.237,80
	<b>Saldo de Capital:</b>	0,00	-100.144,00	-100.144,00	-89.180,18	-75.888,11	-60.498,98	-43.237,80
	<b>Saldo Primário:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

---

ORGÃO DELIBERATIVO

---

## **MAPA II – ORÇAMENTO DA RECEITA**

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2023

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>Outras Receitas</b>				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
<b>1501010000</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>Total de Outras Receitas:</b>		<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>Receita Corrente</b>				
0100000000	Impostos directos	0,00	50.047,00	50.047,00
0102000000	Outros	0,00	50.047,00	50.047,00
<b>0102020000</b>	<b>Imposto Municipal sobre Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>50.047,00</b>	<b>50.047,00</b>
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	235.042,00	235.042,00
0401000000	Taxas	0,00	235.037,00	235.037,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	161.444,00	161.444,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	158.809,00	158.809,00
<b>0401230101</b>	<b>Feira de Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>101.235,00</b>	<b>101.235,00</b>
<b>0401230102</b>	<b>Feira da Santana</b>	<b>0,00</b>	<b>56.981,00</b>	<b>56.981,00</b>
<b>0401230103</b>	<b>Feira Anual S. José</b>	<b>0,00</b>	<b>433,00</b>	<b>433,00</b>
<b>0401230104</b>	<b>Feira Anual S. Miguel</b>	<b>0,00</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
0401230400	Canídeos	0,00	2.635,00	2.635,00
<b>0401230401</b>	<b>Animais - Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>1.115,00</b>	<b>1.115,00</b>
<b>0401230402</b>	<b>Animais - Leça do Balio</b>	<b>0,00</b>	<b>1.044,00</b>	<b>1.044,00</b>
<b>0401230403</b>	<b>Animais - Guifões</b>	<b>0,00</b>	<b>476,00</b>	<b>476,00</b>
0401990000	Taxas Diversas	0,00	73.593,00	73.593,00
<b>0401990100</b>	<b>Secretaria Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730,00</b>	<b>1.730,00</b>
<b>0401990200</b>	<b>Secretaria Leça do Balio</b>	<b>0,00</b>	<b>1.772,00</b>	<b>1.772,00</b>
<b>0401990300</b>	<b>Secretaria Guifões</b>	<b>0,00</b>	<b>1.734,00</b>	<b>1.734,00</b>
<b>0401990400</b>	<b>Cemitérios Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>19.925,00</b>	<b>19.925,00</b>
<b>0401990500</b>	<b>Cemitérios Leça do Balio</b>	<b>0,00</b>	<b>10.584,00</b>	<b>10.584,00</b>
<b>0401990600</b>	<b>Cemitérios Guifões</b>	<b>0,00</b>	<b>3.759,00</b>	<b>3.759,00</b>
<b>0401990700</b>	<b>Concessões / Cemitérios</b>	<b>0,00</b>	<b>34.084,00</b>	<b>34.084,00</b>
<b>0401990800</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	5,00	5,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	5,00	5,00
<b>0402999900</b>	<b>Multas e outras penalidades diversas - Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	1,00	1,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	1,00	1,00
<b>0502010000</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
0600000000	Transferências correntes	0,00	1.528.055,00	1.528.055,00
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,00	5,00
<b>0601020000</b>	<b>Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0603000000	Administração central	0,00	608.886,00	608.886,00
0603010000	Estado	0,00	552.445,00	552.445,00
<b>0603010400</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>495.451,00</b>	<b>495.451,00</b>
<b>0603010500</b>	<b>FFF (nº 8, art.38º da Lei 73/2013)</b>	<b>0,00</b>	<b>18.194,00</b>	<b>18.194,00</b>
0603019900	Outras	0,00	38.800,00	38.800,00
<b>0603019901</b>	<b>Comparticipação remuneração de eleitos locais</b>	<b>0,00</b>	<b>38.800,00</b>	<b>38.800,00</b>
0603060000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	22.357,00	22.357,00
<b>0603060100</b>	<b>Estado - POAPMC</b>	<b>0,00</b>	<b>22.352,00</b>	<b>22.352,00</b>
<b>0603060200</b>	<b>Estado - Participação Comunitária em Projetos co-financiados - outros</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	34.084,00	34.084,00
<b>0603090100</b>	<b>Gabinete de Inserção Profissional</b>	<b>0,00</b>	<b>11.489,00</b>	<b>11.489,00</b>
<b>0603090200</b>	<b>Contratos Emprego e Inserção</b>	<b>0,00</b>	<b>22.595,00</b>	<b>22.595,00</b>
0605000000	Administração local	0,00	919.159,00	919.159,00
0605010000	Continente	0,00	919.159,00	919.159,00
0605010100	Município de Matosinhos	0,00	919.159,00	919.159,00
<b>0605010101</b>	<b>Município - Espaços verdes</b>	<b>0,00</b>	<b>266.854,00</b>	<b>266.854,00</b>
<b>0605010102</b>	<b>Município - Limpeza de vias</b>	<b>0,00</b>	<b>371.857,00</b>	<b>371.857,00</b>
<b>0605010103</b>	<b>Município - Escolas (Pré e 1º ciclo)</b>	<b>0,00</b>	<b>77.681,00</b>	<b>77.681,00</b>
<b>0605010104</b>	<b>Município - Parques Infantis</b>	<b>0,00</b>	<b>27.720,00</b>	<b>27.720,00</b>

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2023

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>0605010105</b>	<b>Município - Infraestruturas</b>	<b>0,00</b>	<b>59.912,00</b>	<b>59.912,00</b>
<b>0605010106</b>	<b>Município - Ação Social</b>	<b>0,00</b>	<b>53.175,00</b>	<b>53.175,00</b>
<b>0605010107</b>	<b>Município - Escolas (2º e 3º ciclo e escolas secundárias)</b>	<b>0,00</b>	<b>33.989,00</b>	<b>33.989,00</b>
<b>0605010108</b>	<b>Recenseamento eleitoral</b>	<b>0,00</b>	<b>221,00</b>	<b>221,00</b>
<b>0605010109</b>	<b>Contratos programa/protocolos</b>	<b>0,00</b>	<b>27.750,00</b>	<b>27.750,00</b>
0608000000	Famílias	0,00	5,00	5,00
<b>0608010000</b>	<b>Famílias</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	144.260,00	144.260,00
0701000000	Venda de bens	0,00	5,00	5,00
<b>0701990000</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0702000000	Serviços	0,00	107.955,00	107.955,00
<b>0702010000</b>	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	19.473,00	19.473,00
0702080200	Serviços recreativos	0,00	9.490,00	9.490,00
<b>0702080201</b>	<b>Serviços Recreativos - Passeio Sénior</b>	<b>0,00</b>	<b>9.490,00</b>	<b>9.490,00</b>
0702080300	Serviços culturais	0,00	950,00	950,00
<b>0702080399</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>950,00</b>	<b>950,00</b>
0702080400	Serviços desportivos	0,00	9.033,00	9.033,00
<b>0702080401</b>	<b>Férias Desportivas</b>	<b>0,00</b>	<b>9.033,00</b>	<b>9.033,00</b>
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	70.251,00	70.251,00
0702090200	Resíduos sólidos	0,00	2.388,00	2.388,00
<b>0702090201</b>	<b>Recolha de cera e resíduos metálicos</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>0702090202</b>	<b>Resíduos - Outros (reciclagem vestuário)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.383,00</b>	<b>2.383,00</b>
0702090500	Cemitérios	0,00	27.667,00	27.667,00
<b>0702090501</b>	<b>Inumações, exumações, trasladações - Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>10.765,00</b>	<b>10.765,00</b>
<b>0702090502</b>	<b>Inumações, exumações, trasladações - Leça do Balio</b>	<b>0,00</b>	<b>11.659,00</b>	<b>11.659,00</b>
<b>0702090503</b>	<b>Inumações, exumações, trasladações - Guifões</b>	<b>0,00</b>	<b>5.243,00</b>	<b>5.243,00</b>
0702090700	Parques de estacionamento	0,00	40.196,00	40.196,00
<b>0702090701</b>	<b>Parque auto - Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>33.780,00</b>	<b>33.780,00</b>
<b>0702090702</b>	<b>Parque auto - Leça do Balio</b>	<b>0,00</b>	<b>6.416,00</b>	<b>6.416,00</b>
0702990000	Outros	0,00	18.226,00	18.226,00
<b>0702990100</b>	<b>Posto CTT - Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>8.196,00</b>	<b>8.196,00</b>
<b>0702990200</b>	<b>Posto CTT - Guifões</b>	<b>0,00</b>	<b>8.802,00</b>	<b>8.802,00</b>
<b>0702990300</b>	<b>Posto Atendimento Cidadão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223,00</b>	<b>1.223,00</b>
<b>0702999900</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0703000000	Rendas	0,00	36.300,00	36.300,00
0703020000	Edifícios	0,00	36.300,00	36.300,00
<b>0703020100</b>	<b>Loja - Cemitério de Leça do Balio</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>12.600,00</b>
<b>0703020200</b>	<b>Loja - Cemitério de Guifões</b>	<b>0,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>
<b>0703020300</b>	<b>Loja - Cemitério de Custóias</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>0703020400</b>	<b>Loja - Largo Esposade</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00
0801000000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801990000	Outras	0,00	5,00	5,00
<b>0801999900</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>Total de Receita Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.410,00</b>	<b>1.957.410,00</b>
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>1.957.415,00</b>

**MAPA III – ORÇAMENTO DA DESPESA**

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>			
<b>Despesa Corrente</b>				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	929.477,00	929.477,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	670.166,00	670.166,00
<b>0101010000</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>0,00</b>	<b>41.867,00</b>	<b>41.867,00</b>
0101040000	Pessoal dos quadros	0,00	471.001,00	471.001,00
<b>0101040100</b>	<b>Pessoal dos quadros - Reg. CIT - Em Funções Públicas</b>	<b>0,00</b>	<b>407.028,00</b>	<b>407.028,00</b>
<b>0101040400</b>	<b>Pessoal dos quadros - Reg. CIT - Rec. Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>63.973,00</b>	<b>63.973,00</b>
<b>0101070000</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	<b>0,00</b>	<b>10.406,00</b>	<b>10.406,00</b>
<b>0101110000</b>	<b>Representação</b>	<b>0,00</b>	<b>9.267,00</b>	<b>9.267,00</b>
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	55.257,00	55.257,00
<b>0101130100</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202,00</b>	<b>1.202,00</b>
<b>0101130200</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>0,00</b>	<b>45.646,00</b>	<b>45.646,00</b>
<b>0101130300</b>	<b>Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>8.409,00</b>	<b>8.409,00</b>
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	82.363,00	82.363,00
<b>0101140100</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>0,00</b>	<b>3.862,00</b>	<b>3.862,00</b>
<b>0101140200</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>0,00</b>	<b>67.838,00</b>	<b>67.838,00</b>
<b>0101140300</b>	<b>Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>10.663,00</b>	<b>10.663,00</b>
<b>0101150000</b>	<b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	53.924,00	53.924,00
<b>0102020000</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>22.997,00</b>	<b>22.997,00</b>
<b>0102040000</b>	<b>Ajudas de custo</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
<b>0102050000</b>	<b>Abono para falhas</b>	<b>0,00</b>	<b>8.802,00</b>	<b>8.802,00</b>
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	22.120,00	22.120,00
<b>0102130100</b>	<b>Prémios de desempenho</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737,00</b>	<b>1.737,00</b>
0102130200	Outros	0,00	14.533,00	14.533,00
<b>0102130201</b>	<b>Outros - Suplemento de insalubridade</b>	<b>0,00</b>	<b>14.533,00</b>	<b>14.533,00</b>
<b>0102130300</b>	<b>Senhas de presença</b>	<b>0,00</b>	<b>5.850,00</b>	<b>5.850,00</b>
0103000000	Segurança social	0,00	205.387,00	205.387,00
0103010000	Encargos com a saúde (SNS)	0,00	15.911,00	15.911,00
<b>0103010100</b>	<b>Encargos com saúde ( SNS )</b>	<b>0,00</b>	<b>15.911,00</b>	<b>15.911,00</b>
<b>0103030000</b>	<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>0,00</b>	<b>6.281,00</b>	<b>6.281,00</b>
<b>0103040000</b>	<b>Outras prestações familiares</b>	<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	171.784,00	171.784,00
<b>0103050100</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>0,00</b>	<b>23.770,00</b>	<b>23.770,00</b>
0103050200	Segurança Social Funcionários Públicos	0,00	147.618,00	147.618,00
<b>0103050201</b>	<b>CGA</b>	<b>0,00</b>	<b>56.744,00</b>	<b>56.744,00</b>
<b>0103050202</b>	<b>Regime geral</b>	<b>0,00</b>	<b>90.874,00</b>	<b>90.874,00</b>
<b>0103050300</b>	<b>Outros regimes</b>	<b>0,00</b>	<b>396,00</b>	<b>396,00</b>
0103090000	Seguros	0,00	11.406,00	11.406,00
<b>0103090100</b>	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b>	<b>0,00</b>	<b>11.406,00</b>	<b>11.406,00</b>
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	772.162,00	772.162,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	117.479,00	117.479,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	26.180,00	26.180,00
<b>0201020100</b>	<b>Gasolina</b>	<b>0,00</b>	<b>11.154,00</b>	<b>11.154,00</b>
<b>0201020200</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>0,00</b>	<b>14.534,00</b>	<b>14.534,00</b>
<b>0201029900</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>492,00</b>	<b>492,00</b>
<b>0201040000</b>	<b>Limpeza e higiene</b>	<b>0,00</b>	<b>5.571,00</b>	<b>5.571,00</b>
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	26.530,00	26.530,00
<b>0201060100</b>	<b>Ação Social</b>	<b>0,00</b>	<b>26.530,00</b>	<b>26.530,00</b>
<b>0201070000</b>	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.945,00</b>	<b>1.945,00</b>
<b>0201080000</b>	<b>Material de escritório</b>	<b>0,00</b>	<b>6.368,00</b>	<b>6.368,00</b>
<b>0201110000</b>	<b>Material de consumo clínico</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
<b>0201120000</b>	<b>Material de transporte - Peças</b>	<b>0,00</b>	<b>966,00</b>	<b>966,00</b>
<b>0201140000</b>	<b>Outro material - Peças</b>	<b>0,00</b>	<b>3.069,00</b>	<b>3.069,00</b>
<b>0201150000</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	<b>0,00</b>	<b>7.735,00</b>	<b>7.735,00</b>
<b>0201170000</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>0,00</b>	<b>928,00</b>	<b>928,00</b>

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	150,00	150,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	150,00	150,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	225,00	225,00
0201210000	Outros bens	0,00	37.512,00	37.512,00
0201210100	Material construção - Rede Viária, Cemitérios, Infraestruturas e equipamentos	0,00	16.471,00	16.471,00
0201210200	Escolas - Material construção p/pequenas reparações	0,00	4.996,00	4.996,00
0201210300	Escolas - Material de limpeza e expediente	0,00	8.489,00	8.489,00
0201210400	Bens - Cultura, desporto e tempos livres	0,00	5.636,00	5.636,00
0201210500	Diversas	0,00	1.920,00	1.920,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	654.683,00	654.683,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	59.117,00	59.117,00
0202010100	Água	0,00	31.640,00	31.640,00
0202010200	Eletricidade	0,00	27.477,00	27.477,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	219.537,00	219.537,00
0202020100	Limpeza e manutenção de espaços públicos	0,00	219.537,00	219.537,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	35.272,00	35.272,00
0202030100	Equipamento de transporte	0,00	15.572,00	15.572,00
0202030200	Infraestruturas e equipamentos	0,00	15.424,00	15.424,00
0202030300	Escolas - Pequenas reparações	0,00	4.276,00	4.276,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	9.600,00	9.600,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	4.247,00	4.247,00
0202090000	Comunicações	0,00	14.552,00	14.552,00
0202100000	Transportes	0,00	20.182,00	20.182,00
0202100100	Contratos Emprego e Inserção	0,00	1.966,00	1.966,00
0202100200	Transporte - Cultura, desporto e tempos livres	0,00	18.066,00	18.066,00
0202100300	Outros	0,00	150,00	150,00
0202120000	Seguros	0,00	13.708,00	13.708,00
0202120100	Seguros - CEI	0,00	1.866,00	1.866,00
0202120200	Seguros - Ramo automóvel	0,00	6.202,00	6.202,00
0202120300	Seguros - Acidentes Pessoais	0,00	1.826,00	1.826,00
0202120400	Seguros - Outros	0,00	3.814,00	3.814,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	150,00	150,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	51.673,00	51.673,00
0202150000	Formação	0,00	296,00	296,00
0202170000	Publicidade	0,00	5.462,00	5.462,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	36.293,00	36.293,00
0202180100	Alarmes	0,00	1.456,00	1.456,00
0202180200	Policimento da Feira	0,00	31.224,00	31.224,00
0202180300	Parques infantis	0,00	2.636,00	2.636,00
0202180400	Outros	0,00	977,00	977,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	17.626,00	17.626,00
0202190100	Software e Hardware	0,00	17.167,00	17.167,00
0202190200	Outros equipamentos	0,00	459,00	459,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	11.238,00	11.238,00
0202200100	Boletim informativo	0,00	10.000,00	10.000,00
0202200200	Outros trabalhos especializados	0,00	1.238,00	1.238,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	3.174,00	3.174,00
0202250000	Outros serviços	0,00	152.556,00	152.556,00
0202250100	Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	0,00	151.705,00	151.705,00
0202250200	Cópias excedentes	0,00	601,00	601,00
0202250300	Outras aquisições de serviços	0,00	250,00	250,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	139.621,00	139.621,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	82.596,00	82.596,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	82.596,00	82.596,00
0407010100	Apoios Financeiros - Cultura, desporto e solidariedade social	0,00	78.096,00	78.096,00
0407010200	Apoios Financeiros - Nª Sra das Dores (R.Consignada)	0,00	4.500,00	4.500,00
0408000000	Famílias	0,00	57.025,00	57.025,00
0408020000	Outras	0,00	57.025,00	57.025,00
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	57.025,00	57.025,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	16.006,00	16.006,00
0602000000	Diversas	0,00	16.006,00	16.006,00



## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

### SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0602010000	Impostos e taxas	0,00	250,00	250,00
0602010100	Impostos e taxas	0,00	250,00	250,00
<b>0602010199</b>	<b>Impostos e taxas</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
0602030000	Outras	0,00	15.756,00	15.756,00
<b>0602030200</b>	<b>IVA pago</b>	<b>0,00</b>	<b>7.964,00</b>	<b>7.964,00</b>
<b>0602030400</b>	<b>Serviços bancários</b>	<b>0,00</b>	<b>4.073,00</b>	<b>4.073,00</b>
0602030500	Outras	0,00	3.719,00	3.719,00
<b>0602030501</b>	<b>Quotizações freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>3.469,00</b>	<b>3.469,00</b>
<b>0602030502</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
<b>Total de Despesa Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.857.266,00</b>	<b>1.857.266,00</b>
<b>Despesa de Capital</b>				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	100.149,00	100.149,00
0701000000	Investimentos	0,00	100.149,00	100.149,00
<b>0701010000</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
0701030000	Edifícios	0,00	41.000,00	41.000,00
<b>0701030100</b>	<b>Inv- Edif. - Instalações de serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
0701040000	Construções diversas	0,00	45.144,00	45.144,00
<b>0701040100</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>8.002,00</b>	<b>8.002,00</b>
<b>0701040500</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0701041200</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>0,00</b>	<b>10.001,00</b>	<b>10.001,00</b>
<b>0701041300</b>	<b>Outros - Mercados e Feiras</b>	<b>0,00</b>	<b>26.141,00</b>	<b>26.141,00</b>
0701060000	Material de transporte	0,00	1,00	1,00
<b>0701060200</b>	<b>Material de Transporte - outros</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
<b>0701070000</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0701080000</b>	<b>Software Informático</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0701090000</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>0,00</b>	<b>10.001,00</b>	<b>10.001,00</b>
<b>0701110000</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0701150000</b>	<b>Outros investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>1.002,00</b>	<b>1.002,00</b>
<b>Total de Despesa de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>100.149,00</b>	<b>100.149,00</b>
<b>Total Class. Orgânica 010000</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>1.957.415,00</b>
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.957.415,00</b>	<b>1.957.415,00</b>

## **MAPA IV – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Períodos seguintes						
													2023	2024	2025	2026		2027	Outros
010000		Funções Gerais									0,00	0,00	100.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.149,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública									0,00	0,00	100.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.149,00
010101		Administração Geral									0,00	0,00	100.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.149,00
010101	2018/02 01	Parques Infantis e Ringues Desportivos	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2019	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2021/02 01	Remodelação da Escola da Lomba, Rua da Abelheira - Centro Interpretativo Joaquim Neves dos Santos	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	30/09/2025		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
010101	2022/001 01	Obras Edifícios	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/002 01	Pavimentação de passeios e outras obras da via pública	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/003 01	Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/004 01	Software informático	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/005 01	Material informático	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/006 01	Ação Social - POAPMC	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/007 01	Aquisição de viaturas	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	2022/008 01	Outros investimentos	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	2022/009 01	Obras Cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	2022/010 01	Aquisição de diverso equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	2022/011 01	Construção de um novo Ossário Geral no Cemitério de Guifões	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010101	2022/013 01	Criação de Parque de Estacionamento na confluência das Ruas de Monte dos Pipos e Porto Mouro	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	2022/014 01	Transformação do Centro Cívico de Custóias em Centro de Desenvolvimento Comunitário	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010101	2022/015 01	Remodelação da sala de Informática e da sala de formação de Guifões	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
010101	2022/016 01	Monumento da Feira dos Moços	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	2022/017 01	Valorização Caminhos de Santiago	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/018 01	Instalação de letras nas rotundas com o nome das Freguesias	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2022/019 01	Aldeia do Leça	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	2022/020 01	Arranjo Urbanístico Ponte de Goimil	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Períodos seguintes								
													2023	2024	2025	2026	2027		Outros		
010101	2022/021 01	Obras Feiras	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	26.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.141,00	
010101	2022/022 01	Projeto Museu	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
010101	2022/023 01	Auditório Custóias	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
010101	2022/024 01	Aquisição de terrenos e Edifícios	010000 0701010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
<b>Total</b>											<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.149,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.149,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO